CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 2
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público, por Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a RETIFICAÇÃO do Edital do Concurso Público n.º 001/2026, do dia 17 de julho de 2026.

CONSIDERANDO Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suprimir do Edital o item 3.2 e seus subitens que tratam das cotas para negros baseados na lei federal devido a ausência de legislação local, incluir o exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal) na lista sucessiva de desempate e especificar a forma pela qual o candidato deverá proceder à atualização de seus dados cadastrais.

ONDE SE LÊ:

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	~~VAGAS PPP~~	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
01	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	02 + 04 *CR	01	01	-	30 horas	R$ 1.735,38	Ensino Fundamental Completo.
02	**MOTORISTA**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.735,38	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - categoria A/D.
03	**VIGILANTE**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.735,38	Ensino Fundamental Completo.

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 95,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	~~VAGAS PPP~~	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
04	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	02 + 04 *CR	01	01	-	30 horas	R$ 2.387,17	Ensino Médio Completo.
05	**AUXILIAR DE ACERVO DOCUMENTAL**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo.
06	**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.
07	**AUXILIAR DE TESOURARIA**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.
08	**AUXILIAR DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES PÚBLICAS**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo.
09	**AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.
10	**AUXILIAR LEGISLATIVO**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo.

www.pciconcursos.com.br

11	**AUXILIAR LEGISLATIVO, Especialidade: Intérprete de LIBRAS**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Língua Brasileira de Sinais.
12	**AUXILIAR PATRIMONIAL**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 120,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	~~VAGAS PPP~~	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
13	**ANALISTA LEGISLATIVO**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em qualquer área, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
15	**ANALISTA LEGISLATIVO, Especialidade: OUVIDORIA**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em qualquer área, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
16	**ANALISTA LEGISLATIVO, Especialidade: RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas, inclusive Tecnólogo, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
16	**ANALISTA LEGISLATIVO, Especialidade: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior na área de Informática, inclusive Tecnólogo, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
17	**CONTADOR**	01 + 02 *CR	01	-	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.

Legenda:
AC = Ampla Concorrência
PCD = Pessoa com Deficiência
~~PPP = Pessoa Preta ou Parda~~

**CR = Cadastro Reserva.*

Tabela Orientadora da Ordem de Convocação das Vagas AC, PCD e ~~PPP~~

Esta Tabela Orientadora sugere a ordem em que poderão ser admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), ~~Pessoa Preta ou Parda (PPP)~~ e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas/convocações, que obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (AC, ~~PPP~~ e PCD).

Quantidade de admissões	Listagem Utilizada		Quantidade de admissões	Listagem Utilizada
1	AC		26	AC
2	PCD		27	AC
3	~~PPP~~		28	~~PPP~~
4	AC		29	AC
5	AC		30	AC

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

6	AC		31	AC
7	AC		32	AC
8	~~PPP~~		33	~~PPP~~
9	AC		34	AC
10	AC		35	AC
11	AC		36	AC
12	AC		37	AC
13	~~PPP~~		38	~~PPP~~
14	AC		39	AC
15	AC		40	AC
16	AC		41	PCD
17	AC		42	AC
18	~~PPP~~		43	PPP
19	AC		44	AC
20	AC		45	AC
21	PCD		46	AC
22	AC		47	AC
23	~~PPP~~		48	~~PPP~~
24	AC		49	AC
25	AC		50	AC

Legenda:

AC Ampla Concorrência

PCD Cota Pessoa com Deficiência

~~PPP Cota Pessoa Preta ou Parda~~

Subsídios para definição das regras:

- Cota PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90
- ~~Cota PPP: Lei 12.990/14~~

1.5 Os candidatos aprovados que excederem o quantitativo de vagas disposto no **Quadro I** do item **1.2** deste Edital passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, ~~cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Belo Jardim.~~

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.2 ~~**AO CANDIDATO NEGRO**~~

3.2.1 ~~Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município, conforme Lei Federal n.º 12.990/2014.~~

3.2.2 ~~A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).~~

3.2.3 ~~A Reserva de vagas deverá respeitar o total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.~~

3.2.4 ~~Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).~~

3.2.5 ~~A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos e dos processos seletivos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.~~

3.2.6 ~~Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.~~

3.2.7 ~~Não serão considerados pedidos de alteração de inscrição para vaga reservada, recebidos após o último dia de inscrição.~~

3.2.8 ~~O candidato aprovado que se autodeclarou negro, nos termos desta Lei, será convocado para participar do procedimento de heteroidentificação, utilizando-se como parâmetro e aplicando no que couber, a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que regulamenta o~~

www.pciconcursos.com.br

~~procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014.~~

3.2.9 ~~Para verificação da veracidade da autodeclaração, será constituída comissão de heteroidentificação com competência deliberativa, a ser indicada pela Contratada, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas do certame.~~

3.2.10 ~~Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação de sua admissão no serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras ações cabíveis.~~

3.2.11 ~~Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público ou processo seletivo.~~

3.2.12 ~~Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.~~

3.2.13 ~~Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.~~

3.2.14 ~~Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.~~

3.2.15 ~~A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.~~

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1 Na hipótese de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

~~**5.2.1.1**~~ Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

~~**5.2.1.2**~~ Maior número de acertos em conhecimentos específicos;

~~**5.2.1.3**~~ Maior número de acertos em conhecimentos gerais;

~~**5.2.1.4**~~ Maior número de acertos em conhecimentos em informática;

~~**5.2.1.5**~~ Maior número de acertos em língua portuguesa;

~~**5.2.1.6**~~ Maior número de acertos em matemática;

~~**5.2.1.7**~~ Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

5.2.2 Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso Público.

5.2.3 O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1.3 Serão elaboradas três listas de classificação: Lista Geral - todos os candidatos aprovados (ampla concorrência e vagas reservadas); ~~Lista Especial - Pessoas Negras~~; Lista Especial - Pessoas com Deficiência.

6.1.4 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou ~~negros,~~ será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

~~**8.4**~~ O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, ~~se classificado no Concurso, junto à Câmara Municipal de Belo Jardim.~~

www.pciconcursos.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

LEIA-SE:

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
01	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	02 + 04 *CR	01	01	30 horas	R$ 1.735,38	Ensino Fundamental Completo.
02	**MOTORISTA**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.735,38	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - categoria A/D.
03	**VIGILANTE**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.735,38	Ensino Fundamental Completo.

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 95,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
04	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	02 + 04 *CR	01	01	30 horas	R$ 2.387,17	Ensino Médio Completo.
05	**AUXILIAR DE ACERVO DOCUMENTAL**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo.
06	**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.
07	**AUXILIAR DE TESOURARIA**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.
08	**AUXILIAR DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES PÚBLICAS**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo.
09	**AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.
10	**AUXILIAR LEGISLATIVO**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo.
11	**AUXILIAR LEGISLATIVO, Especialidade: Intérprete de LIBRAS**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Língua Brasileira de Sinais.
12	**AUXILIAR PATRIMONIAL**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 1.800,00	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Contabilidade ou Recursos Humanos.

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 120,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
13	**ANALISTA LEGISLATIVO**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em qualquer área, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
15	**ANALISTA LEGISLATIVO, Especialidade: OUVIDORIA**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em qualquer área, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

www.pciconcursos.com.br

16	**ANALISTA LEGISLATIVO, Especialidade: RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas, inclusive Tecnólogo, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
16	**ANALISTA LEGISLATIVO, Especialidade: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior na área de Informática, inclusive Tecnólogo, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
17	**CONTADOR**	01 + 02 *CR	01	-	30 horas	R$ 2.800,00	Diploma de curso de ensino superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.

Legenda:
AC = Ampla Concorrência
PCD = Pessoa com Deficiência

**CR = Cadastro Reserva.*

Tabela Orientadora da Ordem de Convocação das Vagas AC e PCD

Esta Tabela Orientadora sugere a ordem em que poderão ser admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC) e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas/convocações, que obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (AC e PCD).

Quantidade de admissões	Listagem Utilizada		Quantidade de admissões	Listagem Utilizada
1	AC		26	AC
2	PCD		27	AC
3	AC		28	AC
4	AC		29	AC
5	AC		30	AC
6	AC		31	AC
7	AC		32	AC
8	AC		33	AC
9	AC		34	AC
10	AC		35	AC
11	AC		36	AC
12	AC		37	AC
13	AC		38	AC
14	AC		39	AC
15	AC		40	AC
16	AC		41	PCD
17	AC		42	AC
18	AC		43	AC
19	AC		44	AC
20	AC		45	AC
21	PCD		46	AC
22	AC		47	AC
23	AC		48	AC
24	AC		49	AC
25	AC		50	AC

Legenda:

AC Ampla Concorrência

PCD Cota Pessoa com Deficiência

Subsídios para definição das regras:

- Cota PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

PCI CONCURSOS

1.5 Os candidatos aprovados que excederem o quantitativo de vagas disposto no **Quadro I** do item **1.2** deste Edital passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Belo Jardim, através de protocolo físico na sede da Câmara Municipal, ou via Correios, por correspondência com aviso de recebimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.3 INFORMAÇÕES GERAIS

2.3.10 O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.3.10.1 Solicitar no ato da inscrição durante o preenchimento do formulário o pedido de Jurado;
2.3.10.2 Anexar no campo solicitado o documento comprobatório descrito no item 2.3.10;
2.3.10.3 O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 5 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".
2.3.10.4 O candidato que não atender ao item 2.3.10, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
2.3.10.5 O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.3.10 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.3.11 Para os candidatos que efeturam a inscrição antes da inclusão deste critério, e que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderão solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.3.11.1 Acessar a Área do Candidato na aba "Comprovante de Inscrição";
2.3.11.2 Em seguida selecionar se Deseja concorrer como Jurado e selecionar a opção SIM;
2.3.11.3 Anexar no campo solicitado o documento comprobatório descrito no item 2.3.10;
2.3.11.4 O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 5 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".
2.3.11.5 O candidato que não atender ao item 2.3.10, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
2.3.11.6 O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.3.10 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1 Na hipótese de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

5.2.1.1 Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
5.2.1.2 Candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.
5.2.1.3 Maior número de acertos em conhecimentos específicos;
5.2.1.4 Maior número de acertos em conhecimentos gerais;
5.2.1.5 Maior número de acertos em conhecimentos em informática;
5.2.1.6 Maior número de acertos em língua portuguesa;
5.2.1.7 Maior número de acertos em matemática;
5.2.1.8 Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

5.2.2 Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso Público.

5.2.3 O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

www.pciconcursos.com.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1.3 Serão elaboradas três listas de classificação: Lista Geral - todos os candidatos aprovados (ampla concorrência e vagas reservadas); Lista Especial - Pessoas com Deficiência.

6.1.4 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do concurso, através da Área do Candidato durante o período de inscrições e período recursal de correções cadastrais, e após este período via *e-mail* pelo contato@institutoindec.org.br e, posteriormente, se classificado no Concurso, junto à Câmara Municipal de Belo Jardim, atráves de protocolo físico na sede da Câmara Municipal, ou via Correios, por correspondência com aviso de recebimento.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Belo Jardim, em 29 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Belo Jardim/PE

PCI Concursos